



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.408

De 08 de abril de 2022

PROJETO DE LEI Nº 034/2022 - E

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.444 de 04/04/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.390,89 (dois milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(105) 01.02.02.06.182.0014.1062.4.4.90.52.00R\$220.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

(365) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.39.00R\$ 621.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

(397) 01.08.01.15.451.0030.1229.4.4.90.51.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Construção e Manutenção em Pontes no Município

(692) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.1.90.11.00R\$ 136.933,60

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Programa de Proteção Social Básica

(576) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30.00R\$ 15.457,29

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa de Proteção Social Especial



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.408/2022

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 9.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 2.052.390,89

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.891.000,00 (Um milhão Oitocentos e noventa e um mil reais), com recursos do Tesouro.

II - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 136.933,60 (Cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente saldo para reprogramação do recurso destinado a equipe técnica dos CRAS nas suas ações referente ao Serviço de Convivência de Idosos.

III - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.143,13 (Seis mil cento e quarenta e três reais e treze centavos), referente saldo para reprogramação do recurso destinado as ações de Medidas Socioeducativas

IV - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 18.314,16 (Dezoito mil trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos), referente saldo para reprogramação do recurso destinado as ações da Unidade Abrigo Institucional para pessoas em situação de rua.

TOTAL:R\$ 2.052.390,89

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/04/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 08 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 04/04/2022

/mgsm.-